



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER FAVORÁVEL À CCLJR Nº 58/2025 AO PLO Nº 141/2025

Propositura: PLO 141/2025

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 049/2025 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Sesi/SP - Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do “Programa SesisP Esporte”.

Autoria: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Relatoria: Vereadora Alliny Sartori

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinário de nº 141/2025, de autoria Prefeitura Municipal – PROJETO DE LEI Nº 049/2025 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Sesi/SP - Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do “Programa SesisP Esporte”. Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do art. 106 do Regimento Interno.

A proposta tem por finalidade viabilizar a execução do referido programa em âmbito municipal, mediante cooperação técnica com o Sesi/SP, instituição de notório reconhecimento e experiência na área esportiva e educacional.

A Prefeitura, em sua justificativa, destaca que o “Programa Sesi – SP Esporte” tem por objetivo assegurar o pleno desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos nos termos da minuta de convênio anexa, a qual faz parte integrante do projeto.

Ressalta-se, ainda, que foi realizada audiência pública para debater o presente convênio, oportunizando a participação popular e a transparência do processo.

Voto da Relatora

Considerando os elementos apresentados, verifica-se que o Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação vigente, não havendo vícios de ordem constitucional, legal ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação.

Considerando os elementos apresentados, verifica-se que o Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a legislação vigente, não havendo vícios de ordem constitucional, legal ou de técnica legislativa que impeçam sua regular tramitação.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR: Diante do exposto, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2025, por entender que o mesmo atende ao interesse público e se mostra juridicamente adequado.

Alliny Sartori

RELATORA - Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinário nº 141/2025.

Ibitinga, 19 de setembro de 2025.

Marco Mazo
Vice-Presidente da Comissão

Rafael Barata
Secretária da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

